

**OBRAS REMANESCENTES - POSIÇÃO DE 25/06/2019**

Constam desta listagem um panorama das obras que foram iniciadas, mas não concluídas, seja em decorrência de rescisão contratual, seja pelo fato da contratação da mesma por etapas. Em junho/2017 o quadro compreendia 18 obras remanescentes, sem previsão de conclusão. Após diagnóstico sobre a situação das obras na Universidade com posterior implementação de um Novo modelo de Gestão de Empreendimentos, foi possível planejar a retomada destas obras.

- Situação atual (junho/19):  
 -> 1 obra concluída  
 ->5 obras em processo licitatório, com recursos garantidos  
 ->3 obras sub judice, aguardando decisão judicial  
 ->9 obras aguardando disponibilidade de recursos

Os valores estimados para a conclusão dos remanescentes constam da aba "Prioridades\_2019"

Número do Contrato	Data Assinatura	Número do Processo	Razão Social	Objeto	Mod. Lic.	Número da Licitação	Valor Contratual Inicial	Valor Contratual Atualizado	Total Pago	Programa Físico Financeiro Executado	Data de publicação do Termo de Rescisão	Prazo Contratual	Paralisação, conforme contrato - Até junho/2019	Justificativa da Paralisação (Detalhamento)	Justificativa da Paralisação (Categoria)	Status em junho/2019
392/2011	18/10/2011	1-P-0064/2011	AM - SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA	Execução da obra da Nova Sede do SARC - Anexo Central do Sistema de Arquivos da UNICAMP - Campinas/SP	CP	5/2011	R\$6.981.014,70	R\$6.181.905,72	R\$4.172.007,70	49,47%	19/11/15	660	Rescisão unilateral do contrato, embasado nos incisos I, II e III do artigo 79 e nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei Federal 8666/93	A rescisão foi motivada por decorrência de atraso na execução da obra, de responsabilidade única da Contratada, bem como descumprimento de condições contratuais e determinações da Universidade, atraso na execução da obra, de responsabilidade única da Contratada. Atraso na execução da obra, de responsabilidade única da Contratada.	INDEFERIDA CONTRATADA	A Universidade está buscando alternativas para recursos externos para esta obra.
186/2012	11/05/2012	1-P-19869/2011	ELLI CONSTRUTORA LTDA	Construção da torre, instalações elétricas, fornecimento e instalação de elevador para a edificação do Cito Básico II.	TP	3/2012	R\$377.397,99	R\$392.752,77	R\$136.888,05	34,85%	10/01/13	230	Rescisão unilateral do contrato, embasado nos incisos I, II e III do artigo 79 da Lei Federal 8666/93	A rescisão foi motivada por paralização dos serviços sem justificativa técnica pertinente. Atraso na execução da obra, de responsabilidade única da Contratada.	INDEFERIDA CONTRATADA	Em licitação
387/2012	08/01/2013	1-P-23075/2011	AM - SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA	Execução da 2ª Etapa da Infraestrutura do Campus II - FCA	CP	15/2011	R\$4.780.537,07	R\$4.780.337,03	R\$2.945.887,36	61,62%	15/04/15	180	Rescisão unilateral do contrato, embasado nos incisos I, II e III do artigo 79 e nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei Federal 8666/93	A rescisão foi motivada devido a desconformidade com a documentação técnica da obra, não cumprimento do cronograma da obra e falta de recursos em geral para a obra e paralização execução dos serviços de responsabilidade única da Contratada. Atraso na execução da obra, de responsabilidade única da Contratada.	INDEFERIDA CONTRATADA	Passa técnica do remanescente e da ampliação de rede do Campus, concluída. Aguardando execução da rede externa por parte do Município de Limeira. Dependente da disponibilização de recursos orçamentários para sua continuidade.
381/2012	08/01/2013	1-P-1626/2012	AM - SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA	Conclusão da obra do Centro Paulista de Pesquisa em Bionergia - sede UNICAMP	CP	4/2012	R\$6.075.689,75	R\$6.075.689,75	R\$1.156.805,62	19,04%	08/11/13	240	Rescisão unilateral do contrato, embasado no inciso I do artigo 79 e nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei Federal 8666/93	A rescisão foi motivada devido a empresa não ter implementado como visto ações na obra para cumprir o cronograma. Atraso na execução da obra, de responsabilidade única da Contratada.	INDEFERIDA CONTRATADA	Em licitação
153/2013	03/06/2013	1-P-4713/2012	EMATEC ENGENHARIA E SISTEMAS DE MANUTENÇÃO LTDA	Execução da obra de ampliação do Laboratório de Microscopia Eletrônica - BII	CP	11/2012	R\$1.201.174,68	R\$1.352.816,04	R\$656.303,28	63,30%	28/04/16	300	Rescisão unilateral do contrato, embasado nos incisos I, II, III e V, dos artigos 79 e 79 da Lei Federal 8666/93	A rescisão foi motivada devido a empresa não ter implementado como visto ações na obra para cumprir o cronograma. Atraso na execução da obra e a manuseio paralisado após ser notificado a retornar as atividades, sendo a única responsável pelo descumprimento contratual, conforme Parecer PCL 1750/2016, folhas 65 a 67 do referido processo, volume 6. Atraso na execução da obra, de responsabilidade única da Contratada.	INDEFERIDA CONTRATADA	Depende da disponibilização de recursos orçamentários para sua continuidade
156/2013	03/06/2013	1-P-23896/2012	Tecman Serviços Técnicos Prediais Ltda.	Exec. da 1ª Etapa da obra de cont. do Lab. Integ. de Tec. da M e Proccs. Multim. comp.Ampliação Bloco C fase 1 a 3-FEEC	TP	3/2013	R\$279.200,66	R\$281.464,07	R\$281.464,07	32,54%	16/08/17	648	Rescisão Unilateral por inoperância da Contratada.	Buenaes temporalmente do contrato, pelo atraso decorrente da morosidade na execução da obra e não cumprimento do cronograma físico financeiro por parte da Contratada. Atraso na execução da obra, de responsabilidade única da Contratada.	INDEFERIDA CONTRATADA - TECNICO	Depende da disponibilização de recursos orçamentários para sua continuidade
273/2013	12/09/2013	1-P-1865/2012	TERMSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Execução da climatização do Centro de Pesquisa de Bionergia da Unicamp	CP	2/2013	R\$1.980.043,32	R\$2.424.275,18	R\$1.384.142,09	57,10%	25/11/15	805	Rescisão ampliação do contrato, embasado no inciso I do artigo 79 da Lei Federal 8666/93	A rescisão unilateral do contrato, embasado nos incisos I, II e III do artigo 79 da Lei Federal 8666/93	CASO FORTUITO	Foi incluído na contratação de Remanescente. Em andamento a Licitação da conclusão da obra
311/2013	01/10/2013	1-P-18745/2010	Construtora Zaccarias EIRELI	Construção do Prédio para as novas instalações do CRL - Centro de Ensino de Línguas da UNICAMP	CP	7/2013	R\$1.349.689,76	R\$1.349.689,76	R\$308.244,71	22,89%	31/01/15	360	Rescisão unilateral do contrato, embasado nos incisos I e V do artigo 79 da Lei Federal 8666/93	A rescisão foi motivada por decorrência de inoperância da Contratada, portanto, a responsabilidade da rescisão é única e exclusiva da empresa contratada. Atraso na execução da obra, de responsabilidade única da Contratada.	INDEFERIDA CONTRATADA	Em licitação
303/2014	20/08/2014	1-P-32609/2013	SLIPPER CONSTRUTORA LTDA	Construção do prédio do centro acadêmico do Instituto de Artes - IA da Unicamp	TP	7/2014	R\$265.898,90	R\$265.898,90	R\$80.275,89	33,58%	27/06/15	180	Rescisão unilateral do contrato, embasado nos incisos I, II e III do artigo 79 e nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei Federal 8666/93	A rescisão foi motivada por motivo único de inoperância da Contratada, no cumprimento do objeto. Atraso na execução da obra, de responsabilidade única da Contratada.	INDEFERIDA CONTRATADA	Em relação aos projetos pela FEC/CPQJ. Dependente da disponibilização de recursos orçamentários para sua continuidade.
386/2014	08/01/2015	1-P-12023/2014	ALPHAZONE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME	Refurma do salão de dança da FEF	PE	1023/2014	R\$285.983,56	R\$285.983,56	R\$124.165,15	43,42%	08/06/18	120	Rescisão do contrato com base no inciso I do Artigo 79 da Lei Federal 8666/93	A rescisão foi motivada por motivo único de inoperância da Contratada, no cumprimento do objeto. Atraso na execução da obra, de responsabilidade única da Contratada. Porém a Contratada desistiu da contratação e estava desistindo de compromisso, em face do tempo decorrido para a solução do problema.	CASO FORTUITO	Em licitação
251/2014	15/08/2014	1-P-31134/2013	ELIFE CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA-EPF	Construção do prédio da Medicina Translacional da FCM - Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp, conforme anexo I do edital	CP	4/2014	R\$6.116.576,32	R\$5.419.500,50	R\$1.136.737,56	20,87%	21/07/16	736	Rescisão unilateral do contrato, embasado nos incisos I, II, III e V do artigo 79 e nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei Federal 8666/93	A rescisão foi motivada em decorrência da paralização injustificada dos serviços, da não apresentação do Contrato de Fomento do Elevador, do não cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro, do não cumprimento das condições contratuais estabelecidas e da não entrega de recibos necessários e capazes de recuperar o atraso constatado na execução da obra. Atraso na execução da obra, de responsabilidade única da Contratada.	INDEFERIDA CONTRATADA	Passa técnica para contratação do remanescente finalizada. Obra sub judice. Solicitada agilidade na elaboração de pericia judicial.
252/2015	08/10/2015	1-P-30322/2014	SPS MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	Refurma do estado do GOTE da Pós-Graduação da UNICAMP	PE	692/2015	R\$88.190,00	R\$82.656,86	R\$41.099,29	44,36%	04/02/17	120	Rescisão Unilateral por inoperância da Contratada.	A obra ficou paralisada por inoperância da contratada, resultando na rescisão unilateral.	INDEFERIDA CONTRATADA	Passa técnica finalizada. Aguardando alocação de recursos para provisão de contratação da obra. EM LICITAÇÃO
383/2014	23/12/2014	01-P-02212/13	MCI Ferras Empreendimentos - ME	Execução das obras de conclusão do Prédio para a Ampliação do NEPP/MECEDE	CP	006/14	R\$1.827.795,00	R\$2.193.155,85	R\$1.566.570,42	71,43%	16/08/18	345	Rescisão Unilateral por inoperância da Contratada.	A rescisão foi motivada por motivo único de inoperância da Contratada, no cumprimento do objeto. Atraso na execução da obra, de responsabilidade única da Contratada. Escorre-se Sub-Judice	INDEFERIDA CONTRATADA	A obra foi rescindida em 08/08/2018 e encontra-se atualmente sub judice.
182/2017	12/07/2017	01-P-03133/16	DOLINAZ ENGENHARIA EIRELI - ME	Serviços remanescentes para conclusão da obra CEMB - Engenharia e Quantaria	TP	005/16	R\$218.922,49	R\$218.922,49	R\$48.887,82	15,00%	14/03/18	150	Rescisão unilateral do contrato, embasado nos incisos I e II do artigo 79 da Lei Federal 8666/93 e a cláusula 11.1 da rescisão, item 11.1 do contrato.	A rescisão foi motivada por motivo único de inoperância da Contratada, no cumprimento do objeto. Atraso na execução da obra, de responsabilidade única da Contratada. Porém após rescisão, a Unidade conseguiu retornar a obra e concluí-la com recursos próprios da Universidade.	INDEFERIDA CONTRATADA	Obra Concluída com recursos próprios da Unidade.
174/2016	11/11/2016	01-P-25372/2016	MCI Ferras Empreendimentos - ME	Conclusão da obra do ICA do IC	CP	10/15	R\$3.851.588,20	R\$4.116.882,70	R\$1.755.236,43	42,66%	25/08/18	270	Rescisão Unilateral por inoperância da contratada. Obra Sub-Judice	A rescisão foi motivada por motivo único de inoperância da Contratada, no cumprimento do objeto. Atraso na execução da obra, de responsabilidade única da Contratada. Escorre-se Sub-Judice.	INDEFERIDA CONTRATADA	Obra Sub-Judice, aguardando pericia.
153/2011	06/05/2011	01-P-8073/2010	ESTETO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Teatro do IA	CP	1008/2010	R\$8.147.572,75	R440.489,31	R\$8.630.704,86	100,00%	28/04/15	540	Rescisão Unilateral por inoperância da contratada.		INDEFERIDA CONTRATADA	Aguardando disponibilidade de recursos para contratação dos projetos complementares
92/2017	18/04/2017	06-P-15124/2015	Asística Construções Comércio e Serviços EIRELI	Construção do Estúdio de Clínica e Pré-Clinica da FOP	CP	7/2016	R\$1.853.599,29	R\$1.853.599,29	R\$203.648,78	2,47%	em andamento	910	Contratação suspensa desde 25/06/2017 por restrição orçamentária. Decisão da Administração superior em desistir os recursos ora reservados, para atender outras demandas mais urgentes da Universidade.	No início da gestão a Administração Superior suspendeu todas as contratações de obras em fase inicial, no formalização e licitação, para uma avaliação da situação orçamentária da Universidade e análise acerca das contratações de obras. Em face do tempo decorrido, foi encaminhado para a rescisão contratual.	RESTRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Em processo de rescisão contratual.
152/2017	12/05/2017	06-P-10094/2016	S.MALLP ENGENHARIA E OBRAS LTDA - EPF	Construção da conclusão do bloco A do Centro Clínico da FOP	CP	1/2017	R\$6.852.939,63	R\$5.852.939,63	não incluído	não incluído	não incluído	720	Contratação não teve o contrato assinado pela parte em função de restrição orçamentária. Decisão da Administração superior em desistir os recursos ora reservados, para atender outras demandas mais urgentes da Universidade.	No início da gestão a Administração Superior suspendeu todas as contratações de obras em fase inicial, no formalização e licitação, para uma avaliação da situação orçamentária da Universidade e análise acerca das contratações de obras. Em face do tempo decorrido, foi encaminhado para a rescisão contratual.	RESTRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Em processo de reavogação de licitação. Contrato anterior - Etapa 1 (01-P. 9274/2009) foi 100% concluído em 06/04/2011. Valor R\$ 421.725,52. Avenidas, cantões, fechamento do bloco, parâmetros e cobertura
344/2012	10/12/2012	01-P- 084/2012	STEMM ENGENHARIA construções ltda	Laboratório Interdisciplinara de Pesquisa - LIP	CP	5/2012	R\$8.190.640,00	R\$8.193.680,11	R\$8.074.207,97	100%	Concluído	360	Primeira etapa concluída em 19/05/2012. Estrutura para 3 prédios com 3,025m² cada.	R\$ 4,5 milhões para concluir cada prédio. Não foi dada a continuidade em decorrência da indisponibilidade de recursos.	RESTRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Instituto de Computação está desmembrando Projeto Executivo para concluir uma das 3 estruturas com recursos extra-orçamentários. Para as outras 2 estruturas, estão sendo analisadas as possibilidades de ocupação, também com recursos extra-orçamentários.